

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.025802/2020-19

INTERESSADO: AERoclUBE DE ESPUMOSO

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela associação privada **AERoclUBE DE ESPUMOSO**, CNPJ nº 88.807.326/0001-76, em 22/07/2020 (4565235).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 86/2020/GTOC/SPO (4572759), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (4565239) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (5194028); e
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 07/07/2021 (5214013), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 27/02/2021 (5317606).
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (5200520) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (5202407).

1.3. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 18/01/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 08/02/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5317431** e o código CRC **B7B13A0C**.

